



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3210

Macapá, 03 de junho de 1980 - 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0289 de 28 de maio de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.061/80-SEAD,

RESOLVE:

Conceder a Manoel Florindo Chagas, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6 (Cadastro nº 02001), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho à 30 de novembro de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 22 de fevereiro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0290 de 28 de maio de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar Augusto Monte de Almeida, Secretário de Administração do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Simpósio sobre o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, junto ao DASP e Ministério do Interior, no período de 02 à 07 de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n Macapá T.F.A.

TELEFONE 621 - 4040
 Gabinete do Diretor 176
 Chefe das Oficinas Ramais 177
 Sistema Off-Set 178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE

Anual Cr\$ 1.125,00
 Semestral Cr\$ 562,00
 D.O. número atrasado Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 1.800,00
 Semestral Cr\$ 900,00
 D.O. número atrasado Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
 coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDIA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0291 de 28 de maio de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar Ubaldo Silva Medeiros, Diretor do Departamento de Administração, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Administração do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 02 a 07 de junho do corrente ano.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de maio de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13/80-CETA

Dá nova redação ao item III do Art. 6º da Resolução 01/73-CETA.

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do Parecer nº 773/73 e

Considerando a recomendação do Plenário reunido em 8/5/80.

RESOLVE:

Art. 1º — Modificar os termos do item III do Art. 6º da Resolução nº 01/73-CETA que passará a ter a seguinte redação:

“ Para uma prova de 50 quesitos será dado um tempo mínimo de 3 horas de duração ”.

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação, Macapá, 12 de Maio de 1980.

ANNIE VIANNA DA COSTA
Presidente do CETA

BRUMASA MADEIRAS S.A.

C.G.C. nº 05.964.895/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, na Rua Senador Filinto Müller s/n, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de março do corrente ano.

Macapá, 7 de maio de 1980.

SAMUEL FINEBERG
Diretor-Superintendente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRUMASA MADEIRAS S.A., REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 1980.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na sede social, na Rua Filinto Muller s/nº, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da BRUMASA MADEIRAS S.A. (C.G.C. nº 05.964.895/0001-06), representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio. De acordo com disposição estatutária, foi escolhido para assumir a presidência dos trabalhos o acionista George Arthur Brooking, que convidou a mim, José Carlos da Veiga Taves, para secretário, esclarecendo que os senhores acionistas, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá dos dias 9, 10 e 11 de janeiro de 1980 e no "O Liberal" dos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1980, deveriam deliberar sobre a matéria ali referida e contida em Proposta da Diretoria do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas: Tendo em vista o interesse da Sociedade, vimos propor a V. Sas.: a) o aumento do capital social de Cr\$ 63.020.000,00 (sessenta e três milhões e vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 63.480.000,00 (sessenta e três milhões quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), mediante a incorporação da quantia de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), correspondente a parte da conta "Reserva para Aumento de Capital - Isenção do Imposto de Renda", modificando-se o atual valor nominal das ações representativas do capital social, de Cr\$ 1,37 (um cruzeiros e trinta e sete centavos), para Cr\$ 1,38 (um cruzeiros e trinta e oito centavos); b) a conversão, em ações ordinárias, de todas as ações preferenciais classe B, voltando as ações preferenciais classe A, que têm por origem a captação de incentivos fiscais, a denominar-se simplesmente ações preferenciais; c) o aumento do capital social de Cr\$ 63.480.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,38 (um cruzeiros e trinta e oito centavos), em tudo iguais às já existentes, a serem integralizadas no ato da subscrição, em dinheiro ou mediante o aproveitamento de crédito do subscritor para com a Sociedade. Aprovado este aumento, propõe a Diretoria que se fixe o prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores acionistas exerçam o direito de preferência para a respectiva subscrição, na proporção das ações que já possuem. Acolhidos favoravelmente os três itens acima e efetuada a subscrição integral das novas ações, deverá ser alterado o texto do artigo 5º. do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,38 (um cruzeiros e trinta e oito centavos) cada uma, nominativas e inconversíveis em ao portador, das quais 77.476.374 (setenta e sete milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, trezentas e setenta e quatro) são ordinárias e 12.523.626 (doze milhões, quinhentas e vinte e três mil, seiscentas e vinte e seis) são preferenciais. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não darão direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral, consistindo a preferência em prioridade para reembolso, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade. Parágrafo 3º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelares" - Macapá, 7 de janeiro de 1980. (aa) Samuel Fineberg - Oswaldo Luis Senra Pessoa - Sergio Luis de Menezes Majella". - A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a matéria contida na mencionada proposta da Diretoria, lembrando que a conversão referida no item B seria facultativa, podendo os acionistas possuidores de ações preferenciais classe B, decidir a respeito como melhor lhes conviesse. Procedida à votação, verificou-se a aprovação da mencionada proposta por unanimidade de votos, tendo a acionista Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, por seu representante, se declarado de acordo com a citada conversão quanto às ações preferenciais classe B de sua propriedade, em número de 22.201.552. Com a palavra o acionista George Arthur Brooking, propôs que o prazo de trinta dias para o exercício do direito de preferência para a subscrição do aumento de capital que acabara de ser aprovado fosse contado a partir da data da primeira publicação do aviso referente à matéria no "Diário Oficial" e em outro jornal de grande circulação, aviso esse a ser publicado três vezes consecutivas, podendo os acionistas pedir, na lista de subscrição, reserva de sobras, que, se for o caso, serão rateadas na proporção dos valores subscritos, tendo tal proposição sido a seguir integralmente aprovada. Declarou, então, o Sr. Presidente que, em sequência às deliberações que os senhores acionistas acabaram de tomar, seria convocada outra assembléia geral extraordinária após o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência, a fim de verificar a homologar o citado aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 21 de janeiro de 1980. (aa) George Arthur Brooking, Presidente - José Carlos da Veiga Taves, Secretário - Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, George Arthur Brooking - Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração - CAEMI, Luis Carlos de Souza - George Arthur Brooking - José Carlos da Veiga Taves. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

JOSÉ CARLOS DA VEIGA TAVES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 912.

Macapá, 08 de maio de 1980.

MARILIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRUMASA MADEIRAS S.A., REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 1980.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller s/nº, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em Assembléia geral extraordinária e em primeira convocação, os acionistas da BRUMASA MADEIRAS S.A. (C.G.C. 05.964.895/0001-06), representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas e anotações constantes do livro próprio. De acordo com disposição estatutária, foi escolhido para assumir a presidência dos trabalhos o acionista George Arthur Brooking, que convidou a mim, José Carlos da Veiga Taves, para secretário, esclarecendo que os senhores acionistas, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá, dos dias 29 de fevereiro e 3 e 4 de março de 1980 e no "O Liberal" dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1980, deveriam deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) verificação e homologação do aumento do capital social de Cr\$ 63.480.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), por subscrição particular, proposto na Assembléia geral extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1980; b) reforma estatutária; c) assuntos gerais. Informou o Sr. Presidente, a seguir, que os senhores acionistas, no exercício do direito de preferência que lhes fora assegurado e dentro do prazo

previamente fixado, constante de aviso publicado no "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá dos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 1980 e no "O Liberal" dos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 1980, haviam subscrito e integralizado todas as ações correspondentes ao aumento de capital aprovado na mencionada assembléia geral extraordinária de 21 de janeiro p.passado, ações essas em número de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões), todas ordinárias, nominativas e inconvertíveis em ao portador, do valor nominal, idêntico ao da subscrição, de Cr\$ 1,38 (um cruzeiro e trinta e oito centavos) cada uma, colocando a disposição dos presentes a respectiva lista de subscrição. Examinado tal documento, os senhores acionistas, após considerá-lo em ordem, aprovaram e homologaram, por unanimidade de votos, o referido aumento de capital, declarando, outrossim, que, em virtude dessa deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social passava a vigor com a seguinte redação, constante da Proposta da Diretoria aprovada na citada assembléia geral extraordinária de 21 de janeiro último: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 124.200.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 90.000.000 (noventa milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,38 (um cruzeiro e trinta e oito centavos) cada uma, nominativas e inconvertíveis em ao portador, das quais 77.476.374 (setenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentas e setenta e quatro) são ordinárias e 12.523.626 (doze milhões, quinhentas e vinte e três mil, seiscentas e vinte e seis) são preferenciais. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º - As ações preferenciais não darão direito de voto nas deliberações da Assembléia Geral, consistindo a preferência em prioridade para reembolso, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade. Parágrafo 3º - As ações serão sempre assinadas por dois Diretores, podendo a Sociedade emitir títulos múltiplos e cautelares." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu dictado, a qual, a seguir lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Macapá, 10 de março de 1980. (aa) George Arthur Brooking, Presidente - José Carlos da Veiga Taves, Secretário - p.p. Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, George Arthur Brooking - p.p. Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração - CAEMI, José Frederico dos Santos Marinho - p.p. Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR, George Arthur Brooking - George Arthur Brooking - José Carlos da Veiga Taves. Confere com o original, lavrado no livro próprio.

JOSÉ CARLOS DA VEIGA TAVES
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D ã O

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 913.

Macapá, 08 de maio de 1980

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Valdez Barros da Silva e Neuza da Silva Régio.

Ele é filho de Vitoriano Gomes da Silva e de Benedita Barros da Silva.

Ela é filha de João Pinto Régio e de Maria Mesquita da Silva Régio.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 29 de maio de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO GABINETE DO PREFEITO

Decreto (E) nº 41 de 22 de maio de 1980

Institui a Comissão encarregada de organizar as programações das festividades folclóricas do Município de Mazagão.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Designar JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS, Presidente; JOSÉ ODAIR DA FONSECA BENJAMIM, Coordenador Geral e como membros: Osmundo Valente Barreto, Claudionor Monteiro de Lima, Ana Ayres da Silva, Osvaldo Pereira dos Santos, José Leonício do Amaral, Odete Chagas Penafort, Raimunda Sucupira de Souza e Iracema da Penha Viana, para constituírem a Comissão Geral, encarregada de organizar as programações de todas as festividades folclóricas do Município de Mazagão, relativos ao teatro, arte artesanal, marabaixo, Festa de São Tiago e outras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 22 de maio de 1980, 92º. anos de República e 210º. de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão